

I - Regência Legal: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a lei 8.666/93.	
II - Órgão Interessado/ Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
III - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	IV - Processo Administrativo nº. 02.26.02.21
V - Tipo de Licitação: Menor Preço	VI - Forma de Execução: Conforme necessidade da administração.
VII - Critério de julgamento: Menor Preço POR LOTE	VIII - Custo de Reprodução SEM CUSTOS
IX - Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos e Jogos Pedagógicos para toda a rede de Ensino desta Municipalidade.	
X - Local e data para o Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: Data: 12 de março de 2021. Horário: 09h00min Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canarana Estado do Bahia, situada na Avenida Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, nesta cidade.	
XI. Dotação orçamentária: As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2021.	
XII. Prazo de Vigência Contrato: 12 MESES.	XIII - Capital Social Mínimo Exigido: 10% do valor da proposta
XIV. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, na Sala de Licitações da prefeitura municipal Canarana, Bahia.	
Pregoeiro Responsável: Romeu Xavier de Sousa Pregoeiro Oficial Portaria nº 002/2021	

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Brinquedos Educativos e Jogos Pedagógicos para toda a rede de Ensino desta Municipalidade, em conformidade com o Termo de Referencia no Anexo I deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas no edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

2.3 Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (modelo de procuração particular - Anexo IV).

4.1.1 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, acompanhada do estatuto ou contrato social, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.1. No credenciamento, os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

4.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (**Envelope N° 01**) e dos documentos de habilitação (**Envelope N° 02**), conforme abaixo, não sendo mais aceitas novas propostas.

ENVELOPE N° 01.

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021
PROPOSTA DE PREÇOS.
"NOME DE PROPONENTE"
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 12/03/2021
HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00MIN

ENVELOPE N° 02.

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
"NOME DE PROPONENTE"
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 12/03/2021
HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00MIN

4.4. Após o credenciamento dos licitantes, as empresas que se apresentarem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) devem comprovar o referido enquadramento, apresentando, também em separado de qualquer envelope, os seguintes documentos:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do ANEXO VI;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do ANEXO VII.

4.5. A ausência do credenciamento no momento oportuno gera a preclusão do direito de participar da fase de lances. A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação implica na impossibilidade de participação do certame. A ausência da documentação de comprovação da condição de ME ou EPP no momento oportuno gera a preclusão do direito de pleitear e usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.1 A Proposta de Preço deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado em todas as páginas pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário e identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, nos termos do indicado no item 4.3 deste edital.

5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa**, podendo ser apresentada conforme o modelo do Anexo II deste edital, devendo, em qualquer hipótese, ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.3 A proposta deverá levar em conta todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto da licitação, sendo que quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou parciais.

5.5. A proposta deverá apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada descrita nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais, **bem como a marca do produto cotado**. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.6. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

5.7. O prazo mínimo de validade comercial da Proposta de Preço é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública deste pregão, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo manifestação em contrário.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem preços manifestamente inexequíveis.

5.9. Prazo para entrega:

O prazo para fornecimento dos equipamentos será de acordo com a

necessidade da contratante.

5.10. Descrição dos materiais:

Descrição detalhada dos produtos, especificando a **MARCA**, o **MODELO**, o **FABRICANTE**, sendo que o período de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega dos produtos.

5.11. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da mesma:

5.11.1. Material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o **MODELO** informado na proposta, devidamente, **DESTACADO, editado pelo fabricante do equipamento**, podendo ser original, cópia reprográfica autenticada ou obtido via *internet*, no *site* do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.

Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico do equipamento editado por representantes, revendedores, importadores, **independente da anuência do fabricante.**

5.11.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do equipamento for obtido via *internet*, este deverá conter **indicação**, por escrito, **do endereço eletrônico em que foi obtido**, permitindo a consulta, pelo Pregoeiro, o qual verificará a correspondência do material apresentado com o material disponível *online*.

5.11.3 *Laudos técnicos dos itens solicitados.*

5.11.4 *A empresa classificada em primeiro lugar, deverá entregar amostras dos itens 03 (Casinha tililica) - item 06 (Cama elástica) - item 28 (Lixeira Lápis) e item 36 (Multi play) no prazo de 72 horas.*

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão incluir no Envelope N° 02 - **HABILITAÇÃO**, a documentação indicada abaixo, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **Habilitação**, nos termos do item 4 deste edital, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar a documentação original para verificação.

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Localização e funcionamento expedido pelo município sede da licitante.

g) Apresentação de Alvará da Vigilância Sanitária da sede da licitante. (se houver).

6.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.2.2.1. Da **Regularidade Fiscal** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º, e neste edital.

6.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente registrados na junta comercial**, que

deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente;

b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Certidão da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data de realização do certame licitatório.

6.2.4. **Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VIII.

6.2.5. **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

6.2.7. A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 6.2 será motivo de inabilitação da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2. Se houver discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.

7.3. Será imediatamente desclassificada qualquer proposta de preço parcial, incompleta ou em desconformidade com a lei ou com qualquer cláusula deste edital.

7.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)** relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8. FASE DE LANCES VERBAIS.

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

8.1.1. No caso de licitantes empatados, será definida a ordem de lances através de sorteio.

8.2. Somente serão admitido lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor já ofertado, podendo o pregoeiro estabelecer e alterar a variação mínima entre os lances, no interesse do andamento do pregão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8.7.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.9. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

8.9.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena

de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.9.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer após o encerramento dos lances.

8.9.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10. O pregoeiro, antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações do produto.

8.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

8.12. Os envelopes com os "documentos de habilitação" das licitantes que participarem da fase de lances ficarão retidos até que seja firmado o contrato com a licitante vencedora.

8.12.1. Se quando da abertura de quaisquer destes envelopes alguma certidão ou documento não estiver mais em prazo de validade, será facultada a sua substituição pela interessada, sob pena de inabilitação.

8.13. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.14. Após os lances verbais, a empresa vencedora deverá apresentar nova proposta, levando em conta o lance final, no prazo de três dias úteis, sob pena de decair ao direito de fornecimento.

8.14.1. Na reformulação da proposta, deverá o licitante distribuir a diferença entre a proposta inicial e a proposta vencedora de forma equânime entre todos os itens.

8.15. Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por escrito e de forma presencial, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando o pedido no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana/Ba, situada na Avenida Rio Branco, S/N, Centro, nesta cidade.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja

síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará na decadência do direito de recurso e consequentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

9.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. As decisões e demais atos referentes ao procedimento serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo facultativa a comunicação pessoal.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Não havendo a manifestação de recurso ou não sendo apresentadas as suas razões, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura de contrato.

11. DO CONTRATO.

11.1. O adjudicatário será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar O CONTRATO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital.

11.2. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

11.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

11.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação.

11.5. A licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

11.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

11.9. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a terceirização de quaisquer dos serviços objeto desta licitação.

11.10. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado.

12. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 Os produtos objeto deste Edital serão contratados conforme a necessidade e interesse da administração, sendo aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, mediante "Ordem de fornecimento".

12.2. O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços/entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela Prefeitura Municipal de CANARANA.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2021.

14. REAJUSTAMENTO

14.1 O reajustamento dos preços contratuais será realizado de forma regular e anualmente, contados da data da apresentação da proposta, de acordo com o que determina a Lei Federal N.º 9.069/95, de 29 de junho de 1995, ou em períodos menores, resguardadas as disposições legais da matéria, sendo processado de acordo com o critério abaixo relacionado:

14.2. O reajustamento dos preços mensais será processado de acordo com o critério abaixo:

- a) Caso venha ocorrer alteração, durante o fornecimento, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços mensais dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação do Município contratante ou solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação do contratante.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação que é considerada, para todos os termos legais, **gestora do contrato**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15.3. O contratante poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

15.4. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços/fornecimentos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos.

16. DAS PENALIDADES.

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratado, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou recusar a assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor global atualizado do contrato.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4. Na hipótese da necessidade de acautelamento apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17.1. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

17.2. Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

17.3. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 18.2, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste edital e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) Ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

17.4. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

18. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO.

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS *Compromisso com o trabalho*

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, à luz da legislação vigente.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

19.4. Os encargos de natureza tributária, trabalhista, Previdenciária, social e parafiscais, bem como elaboração de pareceres técnicos, são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada e já se encontram embutidas no preço apresentado.

19.4.1. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à prestação dos serviços/entrega dos produtos à Administração.

19.7. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

19.8. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem os princípios norteadores da atividade administrativa.

19.11. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-Bahia.

19.12. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Canarana, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13. O presente edital e respectiva minuta contratual foram analisados pelo setor jurídico responsável, com a plena aprovação.

19.14. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de atendimento às exigência do edital e habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo VII - Modelo de Declaração de não impedimento.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho.

Canarana-Bahia, 02 de março de 2021.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2021

PARECER JURÍDICO

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos nas leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo sobre os mesmo vícios de legalidade ou proibidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no par. único do artigo 38 da Lei de Licitações, **APROVAMOS** o edital e a respectiva minuta de contrato.

Canarana-Bahia, 02 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA
OAB nº. 21.154



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas, quantidades e condições para a execução do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021.

A omissão de qualquer procedimento nestas especificações não exime a contratada da obrigatoriedade de efetuar o serviço/entrega de forma que melhor atenda ao interesse público e em consonância com a legislação que rege a matéria.

1. INTRODUÇÃO

Visando atender as demandas da Secretaria de Educação, buscando oferecer qualidade no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais da área nas unidades educacionais desta municipalidade faz-se necessário a aquisição de Equipamentos permanentes.

2. OBJETO

Aquisição de Brinquedos Educativos e Jogos Pedagógicos para toda a rede de Ensino desta Municipalidade.

LOTE I - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I BRINQUEDOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND
1	10	GANGORRA CROCODILO AMARELA Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas , olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e apresentar com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de Comprimento: 81 cm; Largura: 0,28 cm; Altura: 0,47 cm.	UND
2	8	BANCO LAPIS GRANDE - Banco em estrutura de Ferro com pintura eletrostática (tratamento anticorrosivo), com encaixes e furações padronizadas, estrutura dos pés em forma de A, para maior sustentação e firmeza no banco com acabamento na parte inferior do pé com ponteiros plásticos. Assento e encosto confeccionados em plástico polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento e encosto em formato de Lápis cilíndrico , contendo em cada lápis uma quantia mínima de três parafusos de rosca soberba de 06mm, e oito adesivos para dar o acabamento na ponta dos lápis, banco totalizando 08 lápis . Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,63 MT; Largura: 0,51; cm Altura: 0,77 cm.	UND

3	5	CASSINHA TILILICA AMARELA -- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo com sistemas de encaixes com rosca em injeção plástica é composta por quatro paredes texturizadas com acabamento com pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, Telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos. APRESENTAR LAUDO Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas do Produto (CxLxA): 1,26 x 1,39 x 1,56cm.	UND
4	200	COLCHONETE AZUL 5CM - - Espuma Ultra Firme Selada 100% Poliuretano acomoda o corpo evitando o atrito com o solo, garantindo maior desempenho às suas atividades e seu repouso. Confeccionado com revestimento de alta qualidade e resistência em corano. Características do produto: Impermeável; Facilita a limpeza; Medidas Aproximadas: Colchonete 5 cm - COMPRIMENTO: 1,20 MT LARGURA: 0,60 cm - ALTURA: 0,5 cm.	UND
5	6	GIRA GIRA: Confeccionado em polietileno com aditivos uv que podem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; com 4 saliências maiores que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário; assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo o movimento e gerado pela força feita no volante. não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo com 4 crianças. o piso tem drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Idade recomendada de 2 a 7 anos. Diâmetro: 1,20 m Altura: 70 cm.	UND
6	6	CAMA ELASTICA DE 3,66 - Diâmetro: 3,66 m / Molas: 72 molas galvanizadas / Altura do chão até a lona de salto: 80 cm / Altura total: 2,25 m / Impacto: 400 kg / Peso máximo do usuário: 120 kg.	UND
7	4	PISCINA DE BOLINHA diâmetro 2,00 mx2, 00m Revestimento: Produzido com material vinílico, 50. Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 8 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade de Bolinhas: Ideal: 2.000 bolinhas.	UND
8	25	SACOS DE BOLINHAS - produzidas em polietileno 100% virgem com a mais alta tecnologia, material atóxico em sua composição e proporcionam segurança e higiene ao seu brinquedo. Possuem alto brilho e cores vivas Bolinhas para Piscina 76mm - 500 unidades	UND
9	16	BLOCO PLUGANDO LIG GIGANTE 160 PÇS Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 120 peças com diversos encaixes que permitem a montagem dos objetos sugeridos a seguir.	UND

		Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alças de nylon.	
10	16	KIT BIG LIG -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças	UND
11	16	KIT FORMA KIDS - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças. Comprimento: 11,7 cm - Largura: 10,8 cm - Altura 4,3 cm.	UND
12	17	KIT PERCUÇÃO Kit composto por instrumentos lúdicos de percussão, de alta sonoridade e confeccionado em processo artesanal. Deve conter, ao menos, 22 instrumentos, e dentre estes, necessariamente: apito de pau, pandeiro pequeno, ganzá de coco, triângulo, reco reco, bongo cuíca, claves, olodum, black black, afoxé e pratos.	UND
13	16	TEATRO DE FANTOCHES PEQUENO - Confeccionado em MDF 15mm, Reforçado com Madeira nas laterais. Pannel Dobrável nas laterais com o sistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Agua .Cortina Confeccionada em Tecido estampado. Medidas Aproximadas Comprimento: 0,84 cm; Largura: 0,38 cm Altura: 1,53 MT.	UND
14	11	ABACO FECHADO - Confeccionado em M.D.F., plástico e madeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 28 cm, com 4 varetas e 40 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UND
15	12	ABACO DE 1 A 10 Ábaco confeccionado em madeira MDF ou material equivalente, com 10 varetas fixas em sua base, e 55 argolas confeccionadas com furo que permitam serem colocadas nas varetas. Deve possuir, ainda, 10 peças serigrafadas com a ilustração dos numerais (0 a 9), e mais 10 peças serigrafadas com a ilustração representativa da quantidade dos numerais citados. Medidas: C X L X A: 42 cm x 14 cm x 10 cm.	UND
16	12	RELOGIO PROFESSOR: O Relógio Pedagógico é um brinquedo educativo que auxilia no aprendizado das horas. Possui 2 dados de madeira, um com as opções de Atrasa e Adianta, e o outro com os minutos. A criança deverá jogar os dados e colocar o resultado no relógio. Medidas (cm): Base=20,00cm diam. Altura=35,00cm Peso: 600g Material: MDF.	UND
17	16	MATERIAL DOURADO 611 pç. Confeccionado em madeira e M.D.F. 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10 x 10 x 10 cm, 10 placas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 100 prismas medindo 1 x 1 x 10 cm representando as dezenas, e 500 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND
18	16	CUBOS DE ENCAIXE Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, Contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de agua, parte superior removível para reiniciar a atividade. Medidas: 0,17 x 0,15 x 0,15	UND

19	12	PATO NUMERICO - Confeccionado em MDF de 0,3mm e fundo de compensado com recortes para encaixe de 10 peças referente aos números de 1 a 15 serigrafado com tinta a base de água produto 100% artesanal. Medidas: 0,45 cm x 0,25 cm x 10 cm	UND
20	11	COBRINHA LETRADA - Quebra cabeça confeccionado em madeira ou equivalente, com recortes para encaixe de 26 peças serigrafadas com ilustração individual de todas as letras do alfabeto, que, quando encaixadas, formam o desenho de uma cobra. Medidas do item: C X L X A: 51 cm x 12 cm x 2 cm.	UND
21	13	CORRIDA DAS TARTARUGAS Confeccionada em couro ecológico impermeável, impresso em policromia com números de 1 á 10, Largada e chegada quadriculada. Contendo: 03 tartarugas, 01 dado Comprimento: 2,60 mt largura: 0,01 cm Altura: 0,70 cm.	UND
22	16	CUBO ATIVO LUXO Confeccionado em espuma Soft Sanko, revestido em couro ecológico impermeável, com costura dupla este cubo possui atividades como: FECHAMENTO DE BOTÃO, AMARRAR CARDAÇO, FECHO DE CINTO, FECHO DE SUSPENSÓRIOS, CORES PRIMARIAS, CORES SECUNDARIAS, NUMEROS PARES E NUMEROS IMPARES. MEDIDAS DE: 30 CM X 30CM X 30CM.	UND
23	13	JOGO VIAGEM AO MUNDO Jogo de circuito consistente em um tapete confeccionado em espuma soft e couro ecológico impermeável, impresso em policromia com a ilustração de um mapa mundi, e dividido em casas. Deve acompanhar um dado com medidas: 15 cm x 15cm x 15 cm, e pinos plásticos e possuir embalagem do tipo bolsa de pvc com fechamento com zíper. Medidas do tapete: 2,00 metros x 1,40 metros.	UND
24	13	JOGO MEIO AMBIENTE - Jogo de circuito consistente em um tapete confeccionado em espuma soft e couro ecológico impermeável, impresso em policromia com a ilustração de uma área arborizada e imagens alusivas ao meio ambiente, e dividido em casas, numeradas, individualmente e sequencialmente, de 1 a 50. Deve acompanhar um dado de 15 cm x 15 cm x 15 cm, e pinos plásticos e possuir embalagem do tipo bolsa de pvc com fechamento com zíper. Medidas do tapete: 2,00 metros x 1,40 metros.	UND
25	1	DOMINÓ DE ADIÇÃO GIGANTE - Jogo gigante, confeccionado em espuma, revestido em corino. Impresso em bagum, com tinta solvente. Acondicionado em uma sacola PVC cristal, com alça e zíper. • Contém 28 peças. • Dimensões de cada peça: 15 cm x 10 cm x 03 cm.	UND
26	16	FANTOCHES FAMILIA NEGRA - Confeccionado em 30 % espuma e 70 % em tecido, olhos de plástico de Trava, Cabelos em Pelúcia e tecidos, espuma com tinta à base de água. Contém 06 fantoches medindo aproximadamente 0,80 cm - CONTENDO: Pai, Mãe, Vó, Vô, Filho e Filha.	UND
27	16	FANTOCHE FAMILIA BRANCA - Confeccionado em 30 % espuma e 70 % em tecido, olhos de plástico de Trava, Cabelos em Pelúcia e tecidos, espuma com tinta à base de água. Contém 06 fantoches medindo aproximadamente 0,80 cm - CONTENDO: Pai, Mãe, Vó, Vô, Filho e Filha.	UND

28	14	LIXEIRA LAPIS /Capacidade: 80 litros Altura: 90 cm / Material: Plástico Alto Impacto / FIBRA.	UND
29	200	TATAME 1X1 20MM Confeccionado EVA copolímero etileno acetato de vinil desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. a densidade do Eva de 110,Shore do eva 00 dureza do eva : 40 Acompanha 3 bordas em cada tatame. - 20mm= 1x1x20mm.	UND
30	11	BICHIONARIO - Um painel com 30 peças giratórias, cada peça tem de um lado uma letra e do outro o desenho de um bicho com a letra inicial igual. Auxilia as crianças na alfabetização. Medidas (PxLxA): 4,5 x 47 x 33. Idade recomendada: acima de 3 anos.	UND
31	11	KIT MULTI ESPORTE - em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). Hastes verticais retas, base de sustentação sem rodinhas (2) haste vertical com 6 posições de regulagem de altura (2) peça de regulagem de altura e fixação da rede (2), bola de vôlei de vinil (não oficial), rede com 4,5m de extensão, altura regulável (6 alturas), regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas, totalmente desmontável.	UND
32	11	GOL COM BOLAS 2 TRAVES - Confeccionada em plástico rotomoldado, rígido e resistente, Anti UV, ecológico, atóxico em diversas cores conforme processo de cada fabricação. Esta trave gol é fabricada em forma tubular, portátil e com rede de nylon resistente. Produto leve, de fácil montagem e compacto para levar de um lado para outro. Dimensões do produto: Comprimento: 0,70 x Largura: 1,14 x Altura: 0,87 m Idade Sugerida: A partir de 2 Anos	UND
33	11	BASQUETE PAREDE - tabela de basquete para pendurar na parede, composta de 1 aro com rede e painel plano (tabela), a fixação do aro ao painel é feito por encaixe sob pressão contém 2 furos atrás do painel, com a finalidade de pendurar na parede, totalmente desmontável. Não acompanha bola. Composto por: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Peso 3.5 kg Dimensões 43 x 72 x 53 cm.	UND
34	2	BASQUETE COM ASTE - Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência) Hastes verticais (principal e regulável) retas Base de sustentação sem rodinhas Haste vertical principal (azul) Haste vertical regulável (amarela) Aro da tabela com rede Tabela e bola de basquete em vinil (não oficial) Altura regulável (3 alturas) Regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. Composto por: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Peso 7.6 kg Dimensões 59 x 72 x 225 cm.	UND
35	20	JOGO DE XADRES OFICIAL / Rei c / 10cm: Jogo confeccionado em	UND

		M.D.F. - Estojo tabuleiro com fecho metálico serigrafado na face externa com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez (Rei 10 cm de altura). Estojo/tabuleiro aberto mede: 40 x 41 x 3 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 40 x 22 x 6 . Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	
36	5	MULTY PLAY 2 módulos (1 alto e 1 baixo) 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança) 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura.1 escorregador pequeno 1 escalada pequena 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto arcos de segurança em todas as entradas e saídas paredes do módulo pequeno com degraus para escalar - locais próprios para fixação no piso, se necessário - módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. Peso 101 kg - Dimensões 450 x 250 x 185 cm.	UND
37	40	PULA CORDA 2 metros: Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadreira) e corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	UND
38	11	ARMARIO METRICO - Kit Composto por 26 itens acondicionados em um armário de MD.F. medindo: 46,5 x 29,5 x 80,5 cm, itens: Balança, sólidos na caixa, círculos de frações, régua numéricas, material dourado 111 peças, Trena 3 metros, cubo material dourado, fita métrica, conjunto de pesos em inox, conjunto de volumes, paquímetro de plástico, nível de mesa, prumo de pedreiro, compasso madeira, transferidor, esquadro 45°, esquadro 60°, conjunto de régua triangulares, régua de 25 cm, régua de 50 cm, quadrados de 25 x 25 cm retângulos de 12,5 x 25cm, círculo de 25 cm, triângulo equilátero de 25 cm, triângulo isósceles de 25 x 25 cm, triângulo escaleno de 25 x 35 x 15cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND
39	11	TAPETE ALFABETO Tapete confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas medindo 30 x 30 cm. Medida do tapete montado aproximadamente: 150 x 150 cm + 01 peça de 30 x 30 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	UND
40	10	LABORATORIO DE CIENCIAS - MEIO AMBIENTE. Densidade absoluta da água - Pressão nos líquidos: transmissão - Vasos comunicantes - Empuxo: medida com dinamômetro Influência de diversos fatores no valor do empuxo - Princípio de Archimedes -Peso e densidade: determinada através do empuxo - Tensão superficial - Capilaridade - Destilação de água - Decomposição da água por eletrólise - Umidade do ar - Umidade do ar - higrômetro químico - Umidade relativa do ar - psicrômetro - Ciclo da água na natureza - Pluviômetro - Propriedades do ar e da água - O peso do ar - Pressão atmosférica de cima para baixo - Pressão atmosférica de baixo para cima - Pressão atmosférica e tensão superficial - Vaporização - Sifões - Composição do ar - Oxigênio - Composição do ar - Gás carbônico - Solo: composição - I - Solo: composição - II Permeabilidade do solo - SERES VIVOS (Crescimento e desenvolvimento, nutrição,- relação e reprodução). Observando micróbios - Origem dos seres vivos □ Ciclo vital dos anfíbios - Influência da temperatura no desenvolvimento de drosófilas - Influência da água na	UND

	<p>germinação de sementes - Absorção de água pelas sementes - Influência da temperatura na germinação de sementes - Absorção de água pelas plantas - Transporte de substâncias pela planta - Constituintes do sangue - Observação da circulação em cauda de girino - Influência da luz na quantidade de estômatos - Necessidade de luz para a fotossíntese - Liberação de oxigênio durante a fotossíntese - Identificação de amido nos alimentos - Identificação de glicose nos alimentos - Identificação de proteínas nos alimentos</p> <p>As bactérias do leite - Eliminação de gás carbônico pelas plantas; Quantidade relativa de gás carbônico no ar expirado e no - Ar inspirado - Fermentação - Transpiração vegetal Constituição de um osso - Influência da luz no desenvolvimento dos vegetais; Hidrotropismo da raiz - Reprodução assexuada em animais <input type="checkbox"/> Observação de grãos de pólen <input type="checkbox"/> Germinação de grãos de pólen - Sensibilidade ao PTC MATÉRIA (Propriedades, composição, funções químicas e reações químicas). Densidade absoluta - Oxigênio: propriedades - Gás carbônico: reconhecimento - Gás carbônico: propriedades - Condução de corrente elétrica através de soluções - Determinação experimental da solubilidade cloreto de sódio em água <input type="checkbox"/> Mudança de estado - resfriamento causado pela evaporação <input type="checkbox"/> Mudança de estado - Variação de volume durante a condensação <input type="checkbox"/> Determinação experimental do ponto de ebulição da água <input type="checkbox"/> Separação de substâncias por decantação <input type="checkbox"/> Separação de substâncias por solubilidade <input type="checkbox"/> Separação de substâncias do leite <input type="checkbox"/> Separação de substâncias por diferença da velocidade de difusão <input type="checkbox"/> Cromatografia <input type="checkbox"/> Indicadores ácido-base <input type="checkbox"/> Conservação da massa <input type="checkbox"/> Reação ácido-metal <input type="checkbox"/> Combustão - Temperatura de combustão <input type="checkbox"/> Combustão - O comburente <input type="checkbox"/> Combustão - Produtos resultantes <input type="checkbox"/> Decomposição do bicromato de amônio <input type="checkbox"/> Extintor de incêndio <input type="checkbox"/> Ação enzimática: a catalase - ENERGIA (Gravitação, movimento, magnetismo, eletricidade, luz, calor, ondas e transformações de energia). <input type="checkbox"/> Calibração do marcador de tempo <input type="checkbox"/> Determinação de velocidade utilizando um marcador de tempo <input type="checkbox"/> Movimento retilíneo uniformemente variado <input type="checkbox"/> Determinação experimental da aceleração da gravidade Influência <input type="checkbox"/> do peso na velocidade de queda dos corpos <input type="checkbox"/> Influência do peso na velocidade de queda dos corpos <input type="checkbox"/> Substâncias magnéticas <input type="checkbox"/> Pólos de um imã <input type="checkbox"/> O comportamento dos imãs em relação à Terra <input type="checkbox"/> Ação entre imãs <input type="checkbox"/> Campo magnético criado por corrente elétrica <input type="checkbox"/> Eletroímã <input type="checkbox"/> Condutores e isolantes <input type="checkbox"/> Circuitos elétricos - Pilhas ligadas em série <input type="checkbox"/> Imantação temporária <input type="checkbox"/> Imantação permanente <input type="checkbox"/> Espectro magnético <input type="checkbox"/> Circuitos elétricos - Pilhas ligadas em paralelo <input type="checkbox"/> Circuitos elétricos - Resistores ligadas em série <input type="checkbox"/> Circuitos elétricos - Resistores ligadas em paralelo <input type="checkbox"/> Propagação retilínea da luz <input type="checkbox"/> Leis da reflexão da luz <input type="checkbox"/> Reflexão ordenada e difusa da luz <input type="checkbox"/> Espelho plano <input type="checkbox"/> Associação de espelhos planos <input type="checkbox"/> Espelho convexo <input type="checkbox"/> Espelho côncavo <input type="checkbox"/> Refração da luz <input type="checkbox"/> Refração e reflexão total da luz <input type="checkbox"/> Refração, dispersão e reflexão total da luz em um prisma. <input type="checkbox"/> Lente divergente <input type="checkbox"/> Lente convergente <input type="checkbox"/> Polarização da luz <input type="checkbox"/> Propagação do calor por condutibilidade <input type="checkbox"/> Dilatação dos sólidos <input type="checkbox"/> Dilatação dos líquidos <input type="checkbox"/> Dilatação e contração dos gases <input type="checkbox"/> Efeito da temperatura sobre o volume de um gás <input type="checkbox"/> Proporcionalidade entre quantidade de calor e massa <input type="checkbox"/> Calor específico <input type="checkbox"/> Produção de ondas em um cordão <input type="checkbox"/> Transformação de energia radiante em térmica <input type="checkbox"/> Transformação de energia química em térmica <input type="checkbox"/> Transformação de energia térmica em elétrica <input type="checkbox"/></p>	
--	--	--

	<p>Transformação de energia química em elétrica: PRODUTOS QUE COMPÕE O KIT 1 Ácido clorídrico, frasco 250 mL.1 Ácido nítrico, frasco 50 mL.1 Ácido sulfúrico, frasco 50 mL.1 Agulha hipodérmica 1 Alaranjado de metila, solução, frasco 100 mL 1 Algodão hidrófilo 1 Amido solúvel, frasco 25g 1 Arame de cobre Ø 1 x 300 mm 1 Arame de cobre Ø 3 x 300 mm 1 Arame de ferro Ø 1 x 300 mm 1 Azul de metileno 01g/1, frasco 100 ml 1 Azul tornassol, frasco 10 Balão de borracha 3 Bastão de madeira Ø 5x200 mm 1 Bastão de massa orgânica para modelagem, caixa 4 Bastão de parafina Bastã 1 Bicarbonato de sódio, frasco 150g 1 Bicromato de amônio, frasco 50g 1 Bicromato de potássio, frasco 25g 1 Bióxido de manganês, frasco 25g 1 Bobina de papel para marcador de tempo, rolo 1 Bússola carcaça plástica 1 Chumbo em grão, frasco 100g 1 Fita métrica milimétrica, decimétrica e polegada 1 Frasco boca larga com tampa 1 Frasco conta-gotas com tampa 5 Frasco incolor com tampa 4 Frasco incolor boca larga com tampa snap-cap 4 Funil Ø 50 mm 1 Gaze 1 Gelatina em pó, incolor, frasco 1 Glicose, frasco 25g 1 Grampo metálico de carpinteiro 100 mm de abertura 1 Hidróxido de amônio, solução 50%, frasco 100 ml 1 Hidróxido de cálcio, frasco 25g 1 Hidróxido de potássio, frasco 25g 1 Hidróxido de sódio, frasco 50g 2 Imãs 1 Lâmina plástica milimetrada 1 Lâmina de vidro para microscopia, pacote 1 Lâmina metálica de alumínio 30x10x0,5 mm 1 Lâmina metálica de cobre 30x10x0,5 mm 1 Lâmina metálica de zinco 30x10x0,5 mm 6 Lâmina preparada permanente para microscopia 1 Lamínula de vidro para microscopia, cx. com 50 un. 2 Lâmpada miniatura 2,5V, em forma de pingo 1 Lamparina à álcool 100 mL1 Lente convergente Ø 50 mm 1 Lente divergente Ø 50 mm. 1 Lupa manual com cabo; 1 Marcador de tempo à bateria 9v; 1 Microscópio biológico monocular com iluminação; 1 Mola metálica helicoidal c/curso para 200gf, c/alças; 1 Óxido de cálcio, frasco 1 Papel alumínio 1 Papel filtro 400x200 mm1 Papel filtro discos com 90 mm, pacote com 100 und; 1 Pheniltiocarbamida, solução, frasco 50 ml 1 Pinça de madeira para tubo de ensaio 1 Pincel n.º 4 2 Placa de Petri de plástico, Ø 100 mm 2 Porta- pilha com terminais "jacarés"; 1 Prisma óptico 60º 1 Projetor de fenda PSSC 1 Proveta de vidro, graduada, 50 ml 1 Reagente Benedict, frasco 100 ml; 1 Rolha de borracha n.º 14 1 Rolha de borracha n.º 14, c/orifício central 1 Rolha de borracha n.º 32, com dois orifícios; 1 Rolha de borracha n.º 32, com um orifício central; 1 Rolha de borracha p/erlenmeyer c/orifício central; 1 Rolha de borracha n.º 14 - 1 Rolha de cortiça; 1 Saco plástico aproximadamente 300 x 200 mm; 1 Seringa hipodérmica de 20 ml; 1 Seringa hipodérmica de 3 ml; 1 Cloreto de cobalto, solução, frasco 100 ml; 2 Conta-gotas (cânula + tetina); 1 Copo Griffin forma baixa de vidro, 250 ml; 1 Copo Griffin forma baixa de vidro, 1000 ml; 2 Copo plástico transparente, flexível; 1 Cordão Ø 5 x 4000 mm; 1 Cordonê, carretel; 1 Cuba semicilíndrica de plástico incolor; 1 Dinamômetro de 200 gf/2N, com carcaça plástica; 1 Erlenmeyer de vidro, graduado, 250 ml; 2 Escova para limpeza de tubos de ensaio n.º 2; 1 Espátula plástica c/empinhador central; 1 Espelho côncavo, Ø 50 mm; 1 Espelho convexo, Ø 50 mm; 1 Estante para 12 tubos de ensaio; 1 Etiqueta gomada 13x8 mm, fl; 1 Fenolftaleína, frasco 100 ml; 1 Ferro em limalha, puro, frasco 25g; 1 Fio de cobre encapado n.º 20, metro; 1 Fita em pvc colante, carretel; 2 Soquete metálico miniatura p/lâmpada; 1 Sulfato de cobre, frasco 100 ml; 2</p>	
--	---	--

		Termômetro químico, 10°C/110°C; 1 Tesoura com aproximadamente 100 mm de comprimento; 1 Tripé metálico, redondo, para lamparina à álcool; 1 Tubo de ensaio, 12 x 100 mm; 6 Tubo de ensaio, 16 x 150 mm; 1 Tubo de látex; 1 Tubo em "L", rígido; 1 Tubo flexível 300 mm; 1 Tubo flexível adaptável aos tubos rígidos 300 mm; 5 Tubo plástico descartável, translúcido Ø 3x250mm; 2 Tubo reto, rígido 100 mm; 1 Vermelho tornassol, frasco; 1 Zinco em raspas, frasco 25g; 1 Manual de experimentos contendo 128 experimentos; Maleta em madeira de 1º qualidade, selada e envernizada, com alça e fechadura com chaves e rodízios. Dimensões: 65x48x32 cm.	
41	17	KIT MULTI BLOCOS com 1000 pç Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças . Com diversos tamanhos, encaixe por pequenos pinos, Acompanha vagões com rodinhas, podendo encaixar um vagão no outro. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas das Peças: Peça maior: 13x6x2 cm Peça menor: 2,5x1,2x2 cm.	UND
42	1	PAINEL PSICO MOTOR grande Painel de Coordenação Motora, confeccionado em MDF 18 mm (Branco) com duas faces ultra e a prova d'água ,tendo suas medidas de 2,20 metros de comprimento x 0,60 metros de largura . Material composto de Jogos de Atividades Motoras Sensoriais e Sonoras, Contendo: Atividades Motoras: Circuitos de Movimentação, sendo: de Animais e de Meios de transportes, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; mini Montanha Russa, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; seleção de cores , confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Bichionario, confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Gira, Multicolorido sendo suas peças em formato oval ,estrela e triangular , confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; Bate Pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª Qualidade; Atividades Sensoriais : * Todo o painel apresenta atividade sensorial , devido ao respeito do desenvolvimento natural das Habilidades Físicas , sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo. Atividades Sonoras: Reco - Reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, tendo sua parte central uma mola sonora; xilofone confeccionado em MDF de 1ªqualidade coloridos acompanha uma baqueta de 30 cm com ponto arredondado para emissão de sons; Pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; Circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons ; Bastões coloridos, recortados confeccionado em MDF de 1ª qualidade, utilizado para percussões sonoras de vários níveis .Desempenho a ser exercido pelo painel: TRABALHOS DE ESTIMULAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO ,AUTONOMIA , SENSORIAL , MOTRICIDADE ,COGNIÇÃO E TRABALHOS EM GRUPOS .	UND
43	10	MERCEARIA A MAIOR DO MERCADO - Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15mm: 60,5 x 52,5 x 40 Frente estampada MDF 12mm: 90 x 40 Caixas Menores MDF 09mm: 90 x 25 x 10 - Caixas Maiores MDF 09mm: 85,5 x 83,5 x 41. Armação: 06 Sarrafos de Pinus: 90x5,5 Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 por 0,92cm e 1 por 0,88cm. Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês ,forma de rosca redonda ,com arruelas e porcas ,tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento	UND

		com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes - Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume : 7x22x22 cm. Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1,25 mts x 0,89cm Mercearia Montada: Comprimento: 1,40 MT Largura: 0,93 cm Altura: 1,15 MT	
44	1	CANTINHO DA LEITURA - Confeccionado em Madeira MDF, com três suportes para acomodar livros e, cantinho projetado para fixar pintura com tinta à base de água. acompanha um suporte em madeira na parte de trás para poder deixar o Cantinho em qualquer lugar , sem precisar fixar eles. Comprimento: 0,55 cm Largura: 0,07 cm Altura: 1,10 MT.	UND
45	1	PAINEL PSICOMOTOR PEQUENO O KIT COM 4 - Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos , confeccionados em MDF ,cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintético atóxico. Embalados em película de pvc encolhível. Medidas Aproximadas : Comprimento: 0,30 cm Largura: 0,30 cm Altura: 0,02 cm.	UND
46	1	CENTRO DE ATIVIDADES PSICO MOTORAS - Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores, formas geométricas Medida do produto: 0,90 comp. x 0,90 larg. x 1,20 alt. cm.	UND
47	5	MESA DE PEBOLIM - Estrutura confeccionada em madeira maciça, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores: 02 - goleiros - 6 defensores - 8 meio campo - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas Medidas. 1,15 x 0,80 x 0,70.	UND
48	5	PING PONG OFICIAL - Confeccionado em M.D.F. e ferro, pintada com tinta atóxica. Medida da mesa 274 x 152 x 76 cm, dividida em 2 partes que se unem formando a mesa, pés dobráveis de ferro na cor branca. Embalagem: Caixa de papelão.	UND
49	1	BAU PEDAGOGICO - confeccionado em MDF de 0,3mm e fundo de compensado com recortes para encaixe de 10 peças referente aos números de 1 a 15 serigrafado com tinta a base de água produto 100% artesanal. MEDIDAS: 0,45 CM X 0,25 CM X 10 CM	UND
50	1	KIT ARAMADO - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. ARAMADO TRIANGULAR: 35 X 10 X 24,5 CM; ARAMADO ONDULAR: 35 X 10 X 15,5 CM; ARAMADO M.RUSSA: 25 X 25 X 32 CM; ARAMADO ESPIRAL : 35 X 10 X 18 CM; ARAMADO ENTRELAÇADO: 35 X 10 X 25 CM; ARAMADO ACROBATICO: 35 X 10 X 25 CM.	UND
51	1	MONTANHA RUSSA MACIEIRA - Confeccionada em madeira MDF ou equivalente e arame aço 1020 ou equivalente, sendo que o arame deve ser revestido com espaguete plástico colorido, com pintura a base de água, em sua base um circuito com um cachorro em madeira para percorrer o circuito e nove peças plásticas para percorrer o circuito em arame revestido em plástico deve ter figuras lúdicas De uma Macieira. Medidas Aproximadas:	UND

		Comprimento: 0,30 cm Altura: 0,30 cm.	Largura: 0,22 cm	
52	1	BATE PINO - Confeccionado 100% em Madeira, contendo um martelo e quatro pinos em cores diferentes com tinta à base de água, com frenagem na própria madeira para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,26 cm Largura: 0,10 cm Altura: 0,20 cm.		UND
53	17	CUBOS DE ENCAIXE MAGICO - Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, Contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de água, parte superior removível para reiniciar a atividade. Medidas: 0,17 x 0,15 x 0,15		UND
54	1	ESQUEMA CORPORAL MENINO E MENINA - Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, com tinta a base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,10 cm Altura: 0,39 cm.		UND
55	100	MAPA TELADO - Com frente plastificada (não permite riscar e apagar), verso em tela, com molduras nas partes superiores e inferior e alça de sustentação em velcro. Medidas: 120 x 90 cm		UND
56	17	PLANETÁRIO ILUMINADO: O aparelho "Astronomia na Sala de Aula " é composto de base circular onde estão impressos os principais planetas do Sistema Solar, e sobre esta base se encontra o Sol (representado pela luminária central), um mini globo terrestre e Lua (representada por uma pequena esfera que gira em torno do globinho). Possui lâmpada dentro da luminária.		UND
57	17	GLOBO MAPA MUNDI POLÍTICO COM LED - 30CM: Globo Terrestre Político confeccionado em acrílico e plástico e LED branco, diferencia os países por cores em degradê, com os 50 maiotes lagos, rios e ilhas do mundo. Os vulcões ativos e inativos, divisão interestadual do Brasil e os países integrantes da União Européia e os do Mercosul. Contém informações Demográficas, geográficas, fuso horário, régua dos meridianos e na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Globo equipado com LED branco de 5 W e multivoltagem: 110/220 volts. Na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Com diâmetro de 30 cm e Escala de 1:42.000.000. Montado mede: 45 cm x 35 cm. Embalagem: Caixa de papelão.		UND
58	1	QUEBRA CABEÇA LISO BALEIA - Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes 10 peças , serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de uma baleia com seu filhote Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,31 cm.		UND
59	1	QUEBRA CABEÇA CAVALO - Confeccionado com MDF 0,6mm e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes 10 peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de um casal de um cavalo . Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,31 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,35 cm.		UND

60	1	Q .C ELEFANTE - Confeccionado com MDF 0,6mm e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes 11 peças , serigrafadas com tinta a base de agua com tema lúdico de um elefante . Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Medidas Aproximadas Comprimento: 0,31 cm Largura: 0,01 cm 0,35 cm. Altura:	UND
61	1	CALENDARIO ARTICULADO - Confeccionado em Couro ecológico, PVC cristal, costuras duplas, Velcro e impresso em policromia com o Tema de um calendário contendo na impressão Relógio ,Ano , Mês , Dias , Semanas e Estação do Tempo. Comprimento: 0,75 cm Largura: 0,01 cm Altura: 1,20 mt.	UND
62	1	TAPETÃO ALFABETO LUXO 3 mm - Confeccionado em couro ecológico e costura bordada de 12 pontos, dupla interna e externa, contendo no tapete : vogais e o Alfabeto. Tapetão Alfabeto luxo II - Comprimento: 3,00 mt Largura: 0,01 cm Altura: 3,00 mt.	UND
63	1	CIRCUITO COGNITIVO PÉ E MÃO - Confeccionado em Espuma Soft Sanko , couro ecológico impermeável impresso em policromia costura dupla interna e externa e Polietileno Virgem. Acompanha 02- DADO Medindo: 15cm x 15cm x 15cm Medidas do tapete : 2,00 mts x 1,40 cm Embalagem : Bolsa de PVC 20 com Fechamento em Zipper.	UND
64	1	CIRCUITO PSICO MOTOR PULE E VIRE - Fabricado em couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa. Contém 1 tapete medidas aproximadas 2,50 x 1,40. Bolsa de couro ecológico.	UND
65	1	FANTOCHÃO LUXO INCLUSÃO - Confeccionado em 30 % espuma e 70 % em tecido, olhos de plástico de Trava, Cabelos em Pelúcia e tecidos, espuma com tinta à base de agua. Contém 05 fantoches medindo aproximadamente 0,80 cm - CONTENDO: 01 Deficiente visual, 02- Deficientes Físicos, 01- Síndrome de Dawn, 01- Menina com Câncer.	UND
66	1	ESTANTE MEDIEVAL - Estante de meia circunferência em formato de torre medieval 2 prateleiras parte superior com laterais imitando topo de castelo - parte inferior para objetos maiores. Peso 5.9 kg, dimensões 32 x 57 x 110 cm. Produto composto por: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Peso 5.9 kg - Dimensões 32 x 57 x 110 cm.	UND

LOTE II GRAMA SINTÉTICA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND
01	900	GRAMA SINTÉTICA: Altura da fibra 12mm - largura do rolo 2 metros - comprimento do rolo: até 50 metros. Fibras: Fibrilada 100% polietileno.	M²

- Os itens cotados deverão apresentar catalogo e modelo;
- O Valor estimado para aquisição de brinquedos acima descritos será de **R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)**.

3. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS.

3.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

3.2 A Contratada deverá fornecer os equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades, em conformidade com o item 2 deste termo de referencia

3.2.1 É de responsabilidade da Contratada a entrega dos equipamentos, quando solicitados por meio de Ordem de Fornecimento, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.2 Após a assinatura do Contrato, o Contratado fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as solicitações da ordem de fornecimento.

3.2.3 Na Ordem de Fornecimento constarão os itens solicitados e a quantidade respectiva, devendo o licitante contratado entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis.

3.2.4 Os produtos descritos no objeto desta licitação serão recebidos provisoriamente pelo Município, a cada retirada, e, definitivamente, ao final da retirada dos mesmos, para conferência da regularidade deles com as especificações editalícias.

3.3 Os itens adquiridos e que não forem entregues até a data limite concedidas pela contratante para a entrega serão automaticamente cancelados.

3.3.1 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2 será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

5. DO PAGAMENTO.

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Canarana/BA em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos mesmos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2021

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

Ao pregoeiro do Município de Canarana, Bahia.

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, por seu representante ao final assinado, vem apresentar proposta de preço no pregão presencial nº 008/2021, conforme planilhas anexas, salientando, ainda as seguintes condições:

- a) O prazo de Validade da proposta é de 60(sessenta) dias;
- b) A mesma é elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência;
- c) Nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da execução do objeto licitado, inclusive para entrega, bem como para fornecimento e manutenção/substituição dos cilindros indicados no termo de referência.
- d) Além das informações veiculadas no Diário Oficial do Município, declaramos conhecimento das comunicações feitas pelo telefone (74) 99952-8552 e/ou pelo e-mail licitacoes@canarana.ba.gov.br.

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO II

Modelo de Planilha para Elaboração de Proposta.

PROPOSTA DE PREÇO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXX	X	XX	R\$	R\$

O Valor total do item é de R\$ _____
(_____)

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
CANARANA
Compromisso com o trabalho

ANEXO III

Minuta de Contrato

O MUNICÍPIO DE CANARANA-BAHIA, órgão municipal, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, Centro, CANARANA - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal., brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a sociedade empresária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com endereço na, neste ato representada pelo senhor, portador do RG nº e do CPF nº, com endereço na, doravante denominada CONTRATADO, com base no **Pregão Presencial 008/2021**, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Brinquedos Educativos e Jogos Pedagógicos para toda a rede de Ensino desta Municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referência.

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos, objeto contratual, no Município de CANARANA/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

2. O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a fornecer os equipamentos referidos na cláusula primeira deste contrato e anexo I do referido Edital, conforme necessidades do contratante.

3.1. O fornecimento será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ _____, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº 008/2021, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade de produtos efetivamente entregues e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução do serviço/entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação, que é considerada, para todos os termos legais, **gestora do contrato**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. O contratante poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

15.4. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços/entregas estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;

- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os serviços/entregas solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2 Efetuar o fornecimento nos prazos estipulados e nos locais e horários indicados pela administração.

8.1.3. Garantir o fornecimento dentro das especificações técnicas e regulamentares.

8.1.4. Dispor de pessoal operacional qualificado para os fornecimentos, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.

8.1.5. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.6. Substituir, imediatamente, os equipamentos que não se adequem as exigências do edital;

8.1.7. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos fornecimentos objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.10. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.11. Agir com responsabilidade social.

8.1.12. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.13. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução dos serviços/entregas será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo contratante, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis n°. 10.520/02 e Lei n°. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

a) Advertência;

b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;

b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:

a) se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) Ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca Canarana, Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CANARANA - BA, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF.

CPF



PARECER JURÍDICO.

Esta Minuta de Contrato obedece aos requisitos legais e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/1993 e 10.520/2002, estando de acordo com as respectivas disposições legais, motivo pelos quais a **Aprovamos**, nos termos do par. Único do artigo 38 da lei de licitações.

Canarana-BA, 02 de março de 2021.

Procurador Jurídico
OAB/BA nº. 21.154

ANEXO IV

Modelo de Procuração

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°, residente à rua, n°, bairro, (cidade e estado), como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório modalidade pregão presencial n° 008/2021, no Município de Canarana, Bahia, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).



_____, de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA (com firma reconhecida)

ANEXO V

Modelo de Declaração de atendimento às exigência do edital e habilitação

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do edital do pregão presencial nº 008/2021 do Município de Canarana, Bahia, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

Compromisso com o trabalho

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar 123/06.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do Contador

CPF:

CRC nº:



ANEXO VII

Modelo de Declaração de não impedimento

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, especialmente para fins de participação no pregão presencial n° 008/2021 do Município de Canarana, Bahia, a quem possa interessar, que sobre a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____ não recai nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

_____, _____ de _____ de 2021.



RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
CANARANA
Compromisso com o trabalho

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2021.



RAZÃO SOCIAL
CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
CANARANA
Compromisso com o trabalho